



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7907/2024

“Dispõe sobre INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no artigo, 74 inciso I da Lei nº. 14.133/2021, e dá outras providências”

ROSILENE GENEROSO DA COSTA DIAS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda, instituído pelo Decreto Municipal.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde, informa a necessidade de pagamento de taxa de inscrição do evento esportivo da Superliga Goiás de Futebol, para atender a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO.

CONSIDERANDO que a contratação direta através de Inexigibilidade de licitação está em consonância com o disposto no artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade do processo licitatório para contratação de: **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS** CNPJ nº **15.152.519/0001-62**, pagamento de taxa de inscrição do evento esportivo da Superliga Goiás de Futebol, para atender a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO.

Art. 2º - Os valores Global será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 74, I, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Rosilene Generoso da Costa Dias
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 091 de 05 de abril de 2024